



MUNICÍPIO DE JACUÍ/ MINAS GERAIS

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, nº 72 – Centro – Jacuí/MG – CEP: 37.965-000

Tel.: (35) 3593-1260 - E-mail: procuradoria@jacui.mg.gov

PROJETO DE LEI N.º 2.000 DE 06 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacuí, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeita Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para complementar os recursos necessários visando a aquisição de 1 (um) veículo castramóvel destinado para serviços médicos – veterinários móveis de castração de cães e gatos.

Parágrafo Único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo será transferido ao CIMOG em parcela única, até o final do mês de julho de 2022.

Art. 2.º - O valor do rateio previsto no art. 1º será formalizado no presente exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam e executados nos grupos de despesas e classificação funcional e programática conforme previsão orçamentária ou créditos especiais e/ou suplementares abertos no Município, conforme legislação aplicável.

Art. 3.º - Para o atendimento do previsto nesta presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação: 02010201.0412204010.075



MUNICÍPIO DE JACUÍ/ MINAS GERAIS

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, nº 72 – Centro – Jacuí/MG – CEP: 37.965-000

Tel.: (35) 3593-1260 - E-mail: procuradoria@jacui.mg.gov

447170.

Art. 4.º - Para cobertura do crédito especial, fica indicada como recurso o superávit financeiro nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações.

Art. 5.º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 06 de junho de 2022.


Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JACUÍ/MINAS GERAIS

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, nº 72 – Centro – Jacuí/MG – CEP: 37.965-000

Tel.: (35) 3593-1260 - E-mail: procuradoria@jacui.mg.gov

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal,

Ilustríssimos Edis,

Comprimntando – os respeitosamente, vimos apresentar incluso projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de rateio para o exercício de 2022, com **Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG**, em razão da aprovação na Assembleia Geral do Consórcio, ocorrida em 13/04/2022, para fins específicos de aquisição de um castramóvel para atender a demanda dos Municípios consorciados.

A medida se justifica, uma vez que o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG foi contemplado, via emenda parlamentar, com recursos na ordem de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) visando a aquisição de um castramóvel para os Municípios que compõem o consórcio.

Ocorre que, de acordo com cotação realizada pelo CIMOG, um castramóvel custa, em média, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Assim, os Municípios consorciados deliberaram em assembleia ocorrida na data de 13/04/2022, em solicitar autorização junto ao Poder Legislativo para firmar novo contrato de rateio com o CIMOG, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada Município consorciado, em parcela única, no intuito de, somados os valores recebidos, via emenda parlamentar, viabilize a realização de licitação para a aquisição do veículo (castramóvel) que será destinado para serviços médicos – veterinários móveis para cães e gatos, sendo considerado recurso facilitador para a realização de mutirões de castração, em especial quando o projeto abrange diferentes municípios.

Após a realização de licitação, o CIMOG irá formatar o contrato de programa regulando o uso dos serviços para todos os Municípios consorciados.

Assim sendo, encaminhamos o presente projeto de lei para análise desta Augusta Casa Legislativa, solicitando seja analisado e votado em REGIME DE URGÊNCIA nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de



MUNICÍPIO DE JACUÍ/MINAS GERAIS

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, nº 72 – Centro – Jacuí/MG – CEP: 37.965-000

Tel.: (35) 3593-1260 - E-mail: procuradoria@jacui.mg.gov

Jacuí para que o Município possa ser contemplado com a prestação de mais um serviço público oriundo do **Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG**.

Jacuí, 06 de junho de 2022



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal